

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BONITO

AUTOS Nº 0000220-23.2023.8.17.2320

JUIZ DE DIREITO: VALDELÍCIO FRANCISCO DA SILVA

REQUERENTE: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO SUBSTABELECIDO: DR. SILVANIO AMELIO MARQUES OAB/GO 31,741

REQUERIDO: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: DR. MAIKE GONÇALVES ALVES OAB/PE 46.065

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (17/03/2025), às 10h00min, em sala de audiência virtual, presente o Exmo. **Dr. Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito da Vara Única desta Comarca.

Presente o requerente JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, na ocasião acompanhado do seu advogado o DR. SILVANIO AMELIO MARQUES OAB/GO 31.741.

Presente o requerido BANCO BRADESCO, representado pelo preposto CLYVER EWERTON SANTANA TEIXERA, CPF: 065.483.394-01 e seu advogado o DR. MAIKE GONÇALVES ALVES OAB/PE 46.065

Presente os acadêmicos em Direito:

Flávio de Oliveira Galindo, Matrícula: 2024101518 Lara Mariane Cavalcanti Silva, Matrícula: 2023101159

Letícia Steffanne Lopes do Nascimento Santos, Matrícula: 2020201110

Roberta Myllena Soares da Silva, Matrícula: 2020101989 Eduardo de Menezes Santos, Matrícula: 2022201834

Aberta a Audiência, o MM Juiz passou a ouvir o depoimento pessoal da parte autora <u>JOSÉ</u> <u>FRANCISCO DA SILVA</u> - Aos costumes nada disse. Às suas perguntas respondeu que: (<u>Depoimento gravado em mídia anexa</u>). Às perguntas feitas pelo MM. Juiz, respondeu QUE: (<u>Depoimento gravado em mídia anexa</u>).

Deliberações em Audiência: Vistos, etc em face do autor mostrar claramente que possui problemas de audição, não conseguindo nem responder as perguntas feitas pelas as partes, bem como seu advogado substabelecido não ter acesso ao processo na data de hoje, suspendo a presente audiência. Venham-me os autos conclusos. Cumpra-se

Nada mais havendo, o MM. Juiz determinou que se encerrasse o presente termo, exposto a todos os presentes, sendo confirmada a anuência com o termo através de gravação audiovisual. Resta dispensada, portanto, a assinatura de forma física por se tratar de ato realizado de forma não presencial. Eu, Danielle Katiussya Pereira de melo, Assessora do Magistrado, digitei e subscrevi.

Valdelício Francisco da Silva Juiz de Direito

Dispensada a assinatura por se tratar de ato realizado por videoconferência